

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Síntese do Tipo de Demanda: Necessidade de suprir as unidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará com itens essenciais ao funcionamento adequado de suas copas, de modo a atender às demandas operacionais e de apoio às atividades institucionais.

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: **8512525-36.2024.8.06.0000**

Área da Demanda: **Gerência de Serviços e Apoio Operacional**

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a decisão de atendimento.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. Considerando a política institucional de planejamento, controle e racionalização dos insumos adotada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE, que visa à redução de estoques no almoxarifado sem comprometer o atendimento às demandas das unidades administrativas e judiciárias, identificou-se a necessidade de garantir a disponibilidade adequada dos itens essenciais ao funcionamento adequado das copas do TJCE, relacionados ao presente DFD. Tal medida busca prevenir riscos de desabastecimento ou acúmulo excessivo, promovendo o equilíbrio entre consumo real e reposição planejada dos insumos.
- 1.2. Neste sentido, primeiramente foram avaliadas as efetivas necessidades que justificam o fornecimento pretendido, conforme indicado no DFD a demanda de

utensílios de copa que incluem copos, pratos, talheres, jarras, garrafas térmicas e outros itens para uso nas dependências do TJCE.

- 1.3. Resta evidenciada a necessidade de suprir o desabastecimento de utensílios de copa, ocasionado pelo desgaste, perda e falta desses utensílios, o que exige uma avaliação minuciosa dos volumes requeridos para atender à demanda sem excessos ou insuficiências. Além disso, é essencial assegurar a qualidade adequada dos itens, garantindo durabilidade, funcionalidade e conformidade com as necessidades do TJCE, de modo a evitar impactos na rotina administrativa e no atendimento ao público.
- 1.4. Importante, para definir a solução para a necessidade efetiva que sustenta a demanda, essencialmente caracterizada como contínua, com abastecimentos programados, que sejam aprofundados os seguintes aspectos:
 - 1.4.1. Periodicidade da necessidade: Necessidade contínua, com abastecimentos programados;
 - 1.4.2. Locais de aplicação/recebimento: Os locais de aplicação serão as copas/cozinhas na Sede Judiciária, Sede Administrativa, Plenário, Corregedoria Geral da Justiça, Fórum Clóvis Beviláqua, Fórum das Turmas Recursais, Creche Escola do Poder Judiciário, Escola Superior da Magistratura e Comarcas da Região Metropolitana e Interior do Estado do Ceará. Os bens deverão ser entregues na Coordenadoria de Gestão de Suprimentos do TJCE, no endereço: Rodovia BR 116, nº 2555, KM 06, Cajazeiras, Fortaleza/CE – Galpão 14.
 - 1.4.3. Diferenciais de horários de entrega/recebimento e especificidades do transporte ou entrega: Entregas devem ser feitas em horário comercial, com agendamento prévio para garantir a disponibilidade da equipe responsável pelo recebimento.

1.4.4. Unidade de medida de consumo: Unidade.

1.4.5. Volume/quantidade requerida: Estima-se um volume inicial de 58.062 (cinquenta e oito mil, sessenta e duas) unidades, podendo ser ajustado durante a elaboração do Termo de Referência, conforme as necessidades identificadas no momento.

1.4.6. Demandantes e usuários finais: O demandante é a Gerência de Serviços e Apoio Operacional e os usuários finais serão servidores, magistrados e visitantes.

1.5. Havendo o atendimento desta demanda, o TJCE contará com um ambiente de trabalho bem equipado e funcional, garantindo o suporte necessário às atividades institucionais e contribuindo para a organização e o bem-estar dos servidores. Caso contrário, o risco de interrupção no fornecimento interno poderá comprometer a eficiência dos serviços, impactando a produtividade, a organização administrativa e a qualidade do atendimento ao público, além de gerar dificuldades operacionais que podem afetar o desempenho das atividades diárias.

2. ANÁLISE DE SOLUÇÕES ANTERIORES

2.1. Esta demanda não é inédita e já foi atendida por meio dos processos descritos abaixo:

PROCESSO Nº	LICITAÇÃO Nº	DESCRIÇÃO	ATA DE REGISTRO DE PREÇO VIGENTE?
8520242- 36.2023.8.06 .0000	Dispensa de licitação – NE nº 2023NE0014 63/2023	Aquisição de colher para café, pires para xícara de café e porta-guardanapos	-

8524226-62.2022.8.06.0000	Pregão Eletrônico nº 14/2023	Registro de preços de material de consumo, visando eventual aquisição de copos descartáveis, guardanapos, garrafas térmicas, pilhas e baterias, a fim de abastecer ao Poder Judiciário do Estado do Ceará.		Não
8526301-74.2022.8.06.0000	Dispensa de licitação – NE nº 2023NE001463/2023	Aquisição de Coador de pano P/ Cafeteira Industrial 4 litros.		-
8523427-19.2022.8.06.0000	Dispensa de licitação	NE nº 2023NE001275 NE nº 2023NE001279 NE nº 2023NE001281	Aquisição de Utensílios para as Copas do Tribunal de Justiça e Unidades	-
8521427-95.2012.8.06.0000	Pregão Eletrônico nº 72/2012	Aquisição de material de copa e cozinha, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.		Não

2.2. A análise das contratações havidas fez com que a Equipe de Planejamento formasse convicção de que não há inconsistências relevantes na solução anteriormente encontrada, no entanto, existem melhorias a serem apropriadas, especialmente nos seguintes aspectos:

- 2.2.1. Ajuste nos quantitativos para atender a expansão das unidades administrativas e judiciárias da capital e do interior do Estado do Ceará, considerando novas demandas e reestruturações;
- 2.2.2. Melhoria nas especificações dos itens adquiridos, buscando maior eficiência e durabilidade; e
- 2.2.3. Necessidade de um planejamento mais estruturado para garantir maior previsibilidade e eficiência no atendimento.

3. FORMAS DE ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

- 3.1.** Diante das particularidades da necessidade identificada, além de informações técnicas obtidas, foram consideradas, para a solução da necessidade identificada, os seguintes meios:
- 3.1.1.** Remanejamento interno de utensílios de copa e cozinha excedentes entre Unidades do TJCE;
 - 3.1.2.** Organização de campanhas internas para doações voluntárias de utensílios de copa e cozinha;
 - 3.1.3.** Adesão a atas de registro de preços vigentes, em outros órgãos ou entidades; e
 - 3.1.4.** Aquisição de utensílios de copa e cozinha.
- 3.2.** Sobre o **remanejamento interno de utensílios de copa e cozinha excedentes entre Unidades do TJCE verificou-se a inviabilidade**, pois não foram encontrados excedentes de utensílios e a redistribuição entre as unidades administrativas e judiciárias poderia comprometer o atendimento adequado nas respectivas localidades.
- 3.3.** Também se constatou a **inviabilidade quanto à organização de campanhas internas para doações voluntárias de utensílios de copa e cozinha**, pois embora a mobilização de colaboradores e servidores para doações voluntárias de itens seja uma alternativa emergencial, essa medida é insuficiente para atender à demanda de forma estruturada e abrangente. A adesão voluntária não garante regularidade nem volume suficiente para suprir as necessidades identificadas, sendo imprevisível e inadequada como solução estratégica para a demanda do TJCE.
- 3.4.** Verificou-se que a proposta para **adesão a atas de registro de preços vigentes, em outros órgãos ou entidades também é inviável**, pois não foram

encontradas atas vigentes que contemplassem a totalidade de itens e os quantitativos demandados.

3.5. Ao final da análise, identificou-se a necessidade de **realizar levantamento de mercado** para concluir se a forma de atendimento encontrada é técnica e financeiramente viável para o atendimento da demanda, seguindo os seguintes parâmetros:

3.5.1. Pesquisa em processos similares anteriores feitos pelo TJCE.

3.5.2. Pesquisa em outros órgãos e entidades.

3.5.3. Pesquisa de oferta de soluções do mercado, com objetivo de identificar as diversas possibilidades e a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A aquisição em foco nestes estudos tem o condão de combinar-se à política de abastecimento deste Tribunal, de modo que, em conjunto, signifique o pleno atendimento às demandas de utensílios de copa e cozinha, garantindo a manutenção das atividades do TJCE sem interrupções.

4.2. Dessa forma, o fornecimento identificado para suprir a necessidade objeto deste estudo relaciona-se indiretamente com a atividade-fim do TJCE, pois diz respeito à manutenção de condições adequadas de trabalho para servidores e magistrados, o que é essencial para a prestação dos serviços atribuídos ao TJCE.

5. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

- 5.1. A contratação ora pretendida está em consonância com os objetivos estratégicos deste TJCE (conforme Planejamento Estratégico 2030), visto que prevê estrutura física segura, acessível, sustentável e flexível, contribuindo para melhoria das condições de trabalho, o que é imprescindível para o funcionamento do TJCE no desempenho de suas atividades institucionais.
- 5.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, especificamente no Código da Contratação **RDP-SEADI-2026-210**.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A FORNECEDORA deve possuir estrutura e experiência em fornecimentos compatíveis com objeto demandado;
- 6.2. O produto deve possuir garantia legal nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 6.3. Nos casos de fornecimentos, ou parte deles, controlados ou de exercício mediante autorização prévia, caberá à FORNECEDORA a regularização e obtenção de respectiva(s) licença(s) ou registro(s);
- 6.4. No caso de produtos de mercado restrito, a FORNECEDORA deverá certificar-se, ainda antes de eventual participação em licitação ou contratação, de que possui fabricantes ou fornecedores aptos ao tipo de objeto requerido nesta demanda.
- 6.5. Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e para a manutenção contratual, o atendimento das seguintes condições:
- 6.5.1. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 DE 11/05/2016;

6.5.2. Não ter sido condenada, a FORNECEDORA ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105;

7. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE

7.1. Na observância do volume da necessidade e seu detalhamento, foram considerados o histórico de consumo e demandas jurisdicionais, a readequação de perfil das 208 unidades judiciárias, contratações anteriores e planejamento institucional, além de informações atualizadas fornecidas pelas unidades requisitantes e observação da estrutura física e funcional atualmente em operação.

7.2. Essa análise também subsidiou a definição dos itens, os quais visaram atender às necessidades identificadas, considerando entre outros aspectos o histórico de consumo anterior, pedidos realizados pelas Unidades, compras realizadas pelo TJCE, além dos itens serem escolhidos com base em critérios de resistência, durabilidade, funcionalidade, facilidade de manutenção, capacidade de atender o máximo de usuários, praticidade, higiene, organização e conforto, tendo em vista os benefícios econômicos, buscando sempre a eficiência e a melhor utilização dos recursos disponíveis, em conformidade com as necessidades diárias observadas nas circunstâncias práticas do dia a dia dos ambientes de copa/cozinha e com os padrões exigidos pela administração pública.

7.3. Diante dos levantamentos realizados, foi possível identificar a necessidade de **58.062 (cinquenta e oito mil, sessenta e duas) unidades** de utensílios

diversos, incluindo margem de segurança de 10% (dez por cento), aplicada sobre o quantitativo da capital e do interior, visando assegurar a padronização das entregas em caso de criação de novas unidades ou ajustes estruturais dos setores, demanda essa que a necessidade impõe, mostrando-se o quantitativo mais aproximado que se pode relacionar neste primeiro momento de estudo, podendo ser ajustado no momento de desenvolvimento do Termo de Referência.

7.4. Para a definição do quantitativo das **Unidades da capital** foram utilizadas as seguintes informações:

7.4.1. A projeção dos quantitativos necessários para a presente contratação foi realizada com base nas demandas diárias, informações atualizadas fornecidas pelas unidades requisitantes e observação da estrutura física e funcional atualmente em operação. Como premissa básica para a estimativa, foram consideradas tanto as experiências de contratações anteriores, quanto a realidade vigente das instalações, incluindo o impacto do recente retorno das atividades à Sede Judiciária, que ampliou a demanda institucional.

7.4.2. Distribuição de Utensílios para as Unidades da Capital:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	SEDE JUDICIÁRIA	FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA	FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS PROF. DOLLOR BARREIRA	ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO CEARÁ	CRECHE-ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO O CEARENSE	CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ	TOTAL
1	AÇUCAREIRO	28	3	13	13	13	13	83
2	BANDEJA REDONDA INOX	9	10	4	4	4	4	35
3	BANDEJA RETANGULAR INOX	9	10	4	4	4	4	35

	ML							
29	TELA FILTRANTE PARA PIA	15	24	8	8	8	8	71
30	TOALHA REDONDA DE MESA	0	4	0	0	0	0	4
31	TOALHA RETANGULAR LISA DE MESA	0	4	0	0	0	0	4
32	TOALHA RETANGULAR RENDADA DE MESA	0	4	0	0	0	0	4
33	XÍCARA COM PIRES EM PORCELANA	168	24	83	83	83	83	524

7.4.3. Foram considerados como referência os processos administrativos listados no item 2. Embora tenham atendido a necessidades pontuais em contextos específicos, esses processos permitiram à Administração acumular dados e experiências relevantes quanto à escala de consumo, periodicidade de reposição e tipo de itens com maior rotatividade. Tais informações foram analisadas como base comparativa para o planejamento da demanda atual.

7.4.4. A Corregedoria-Geral da Justiça realiza reuniões técnicas, inspeções e atividades correcionais de forma permanente, demandando utensílios adequados ao suporte das equipes, visitantes e eventos e reuniões internas. A Creche do Tribunal, responsável pelo atendimento diário de filhos e dependentes de servidores e magistrados, requer itens em perfeito estado de conservação, observando padrões de higiene e segurança, com necessidade de reposição periódica em virtude do uso contínuo. Já a Escola Superior da Magistratura do Ceará (ESMEC), órgão vinculado ao Tribunal de Justiça e dirigida por um(a) Desembargador(a) indicado(a) pelo(a) Presidente e ratificado(a) pelo Tribunal Pleno, desempenha papel

essencial na formação, aperfeiçoamento e capacitação de magistrados, servidores e demais agentes do sistema de Justiça. A direção da Escola é auxiliada por um(a) juiz(a) coordenador(a), nomeado(a) pelo(a) Diretor(a), e conta ainda com órgãos colegiados de deliberação e assessoramento, como o Conselho de Ex-Diretores e o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), este último composto por docentes dos cursos ofertados na instituição. Com intensa programação de cursos presenciais, seminários e eventos acadêmicos, conforme calendário institucional amplamente divulgado no portal do TJCE (<https://www.tjce.jus.br/esmec/calendario/>), a ESMEC registra grande circulação de magistrados, servidores e convidados externos. Esse cenário demanda constante manutenção, reposição e adequação dos utensílios utilizados em suas dependências, especialmente nas áreas de recepção, eventos, copa e apoio pedagógico. Tais materiais são indispensáveis para garantir o bom andamento das atividades educacionais e institucionais, assegurando padrões de organização, conforto e funcionalidade compatíveis com a relevância e o prestígio da Escola no âmbito do Poder Judiciário cearense.

7.4.5. No âmbito das sessões colegiadas, o Tribunal realiza semanalmente atividades nas Câmaras de Direito Público, Privado e Criminal, distribuídas nas Salas de Sessões nº 1 a 5 do Palácio da Justiça. Os horários regulares incluem sessões das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Câmaras de Direito Privado, das Câmaras Criminais e das Câmaras de Direito Público, bem como das Seções e do Órgão Especial. A Portaria nº 1844/2025 (em anexo) formalizou ainda a instalação da 5ª e 6ª Câmaras de Direito Privado, ampliando o número de órgãos julgadores e,

conseqüentemente, o fluxo de sessões e servidores em atividade presencial. Essas reestruturações aumentaram significativamente o uso das salas de sessões, demandando melhor aparelhamento de apoio e reposição de utensílios para garantir o pleno funcionamento das rotinas de jurisdicionais.

7.4.6. O Fórum Clóvis Beviláqua, principal unidade judicial da Capital, com grande volume de audiências, sessões e atendimentos diários, o que demanda reposição e adequação dos utensílios utilizados para suporte às rotinas administrativas e de atendimento. As Turmas Recursais também mantêm calendário fixo de sessões presenciais, o que exige infraestrutura contínua de apoio, especialmente em dias de julgamento e expediente ampliado, para assegurar o bom funcionamento das atividades judicantes e o conforto dos servidores e magistrados.

7.4.7. Além disso, a estimativa foi elaborada com base na experiência prática e no conhecimento técnico da equipe envolvida, que acompanha rotineiramente as demandas operacionais das unidades. Essa vivência cotidiana permitiu identificar, com precisão, os padrões de uso e as necessidades de reposição mais recorrentes, considerando o ritmo de trabalho, a frequência das atividades, a quantidade de servidores e magistrados em exercício e o número de ambientes que exigem abastecimento contínuo, como copas e áreas de apoio.

7.4.8. O dimensionamento foi realizado com base na frequência média de uso, na vida útil dos materiais, na rotatividade prevista e nas necessidades operacionais de cada localidade. Tal abordagem permitiu projetar uma estimativa coerente com a realidade institucional, capaz de atender às unidades sem gerar excedentes desnecessários ou desabastecimento.

7.4.9. Ainda, foi realizado levantamento que identificou que, atualmente, o Fórum Clóvis Beviláqua (FCB) conta com 44 (quarenta e quatro) copas ativas, a Corregedoria Geral de Justiça (CGJ) 2 (duas), o Plenário 1 (uma), a Sede Judiciária, após o retorno das atividades, passou a operar com 15 (quinze) copas, representando um incremento relevante na estrutura de consumo, anteriormente concentrada majoritariamente no FCB, além da Sede Administrativa que atualmente conta com 4 (quatro) copas, mas que está em fase de expansão, com a realização de obras para a futura instalação, o que demandará ainda mais aumento no quantitativo.

7.4.10. Assim, para as unidades da Capital não foram definidos kits padronizados, mas sim o quantitativo unitário de cada item, considerando as informações consolidadas no levantamento e a realidade funcional de cada unidade. O Fórum Clóvis Beviláqua (FCB) apresentou demanda própria e quantitativo específico, justificado pelo elevado volume de atividades jurisdicionais e administrativas, pela realização diária de audiências e sessões, e pelo fluxo expressivo de servidores, magistrados, advogados e público externo que circulam em suas dependências.

7.4.10.1. Após o atendimento do quantitativo solicitado pelo FCB, o saldo do quantitativo total da Capital foi distribuído entre as demais unidades, adotando-se como critério de proporcionalidade a relação entre uso, capacidade instalada e volume de atividades observadas. Desse modo, 1/3 (um terço) do total remanescente foi destinado à Sede Judiciária, em razão da ampliação estrutural e do aumento de demandas diárias decorrentes do retorno pleno das atividades presenciais naquele complexo, que atualmente abriga diversas Secretarias e setores administrativos de apoio.

7.4.10.2. O quantitativo restante, correspondente aos 2/3 (dois terços) seguintes, foi dividido de forma equitativa entre as demais unidades da Capital, de modo a assegurar tratamento isonômico, reposição adequada e equilíbrio entre as estruturas de apoio. Esse método de distribuição buscou compatibilizar as especificidades funcionais de cada setor com a necessidade de padronização dos utensílios, garantindo a eficiência operacional, a coerência na alocação dos recursos e o atendimento pleno das demandas identificadas nas rotinas de trabalho.

7.4.10.3. A adoção dessa metodologia também permite maior flexibilidade para futuras readequações, caso ocorram alterações estruturais, ampliações de copas ou redistribuição de espaços, assegurando que os recursos sejam aplicados de maneira racional e compatível com as prioridades institucionais do Tribunal.

7.5. Para a definição do quantitativo das **Unidades do interior** foram utilizadas as seguintes informações:

7.5.1. As **comarcas do interior** foram divididas em dois grupos: **Comarcas Agregadas (79 Comarcas, totalizando 79 kits) e Demais Comarcas do Interior (106 comarcas, totalizando 121 Kits distribuídos entre elas)**. Tal divisão tem como objetivo refletir com maior precisão a realidade estrutural e funcional de cada unidade, possibilitando uma alocação mais eficiente e racional dos recursos públicos.

7.5.2. As **Comarcas Agregadas** são unidades judiciárias que, por critérios administrativos e operacionais, compartilham estrutura física e de pessoal, o que geralmente implica menor fluxo de servidores, jurisdicionados e atividades no ambiente de copa e cozinha. Em função

disso, optou-se por um kit de utensílios com quantitativo reduzido, suficiente para atender à demanda rotineira dessas unidades sem gerar excesso de materiais ou desperdício de recursos. A lista de comarcas agregadas está disposta no Anexo I deste ETP.

7.5.3. Kit Utensílios Comarcas Agregadas:

Item	Especificação Técnica	Unidade de Medida	Quantidade
1	AÇUCAREIRO	UNIDADE	1
2	BANDEJA INOX REDONDA	UNIDADE	1
3	BANDEJA INOX RETANGULAR	UNIDADE	1
4	BOMBONIERE EM VIDRO	UNIDADE	6
5	CAIXA TÉRMICA (COOLER)	UNIDADE	1
6	COADOR	UNIDADE	0
7	COLHER DE MADEIRA	UNIDADE	0
8	COLHER DE SOBREMESA	UNIDADE	12
9	COLHER DE SOPA	UNIDADE	12
10	COLHER PARA CAFÉ	UNIDADE	12
11	FACA	UNIDADE	12
12	GARFO PARA REFEIÇÕES	UNIDADE	12
13	GARFO PARA SOBREMESA	UNIDADE	12
14	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO 1L	UNIDADE	0
15	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO MÍNIMO 1,8L	UNIDADE	0
16	JARRA EM VIDRO 1L	UNIDADE	1
17	JARRA INOX	UNIDADE	0
18	LEITEIRA	UNIDADE	1
19	PANO DE PRATO	UNIDADE	0
20	PEGADOR DE ALIMENTOS	UNIDADE	0
21	PORTA GUARDANAPO	UNIDADE	0
22	POTE PARA SOBREMESA	UNIDADE	0
23	PRATO INOX FUNDO	UNIDADE	0
24	PRATO INOX RASO	UNIDADE	0

30	TOALHA REDONDA DE MESA	UNIDADE	0
31	TOALHA RETANGULAR LISA DE MESA	UNIDADE	0
32	TOALHA RETANGULAR RENDADA DE MESA	UNIDADE	0
33	XÍCARA COM PIRES EM PORCELANA	UNIDADE	24

7.8. A partir da definição dos dois Kits Interior e do número de comarcas que poderão ser atendidas, chegou-se a um quantitativo consolidado para o **interior**, o qual está exposto com maior detalhamento no Anexo I do ETP – Levantamento de Necessidades.

7.9. Quadro resumo dos quantitativos:

Item	Especificação Técnica	Unidade	Capital	Interior	Margem de Seg. (10%)	Quantidade Total
1	AÇUCAREIRO	Unidade	83	321	40	444
2	BANDEJA INOX REDONDA	Unidade	35	321	36	392
3	BANDEJA INOX RETANGULAR	Unidade	35	321	36	392
4	BOMBONIERE EM VIDRO	Unidade	53	1.926	198	2.177
5	CAIXA TÉRMICA (COOLER)	Unidade	12	200	21	233
6	COADOR	Unidade	54	0	5	59
7	COLHER DE MADEIRA	Unidade	24	0	2	26
8	COLHER DE SOBREMESA	Unidade	324	3.852	418	4.594
9	COLHER DE SOPA	Unidade	324	3.852	418	4.594
10	COLHER PARA CAFÉ	Unidade	524	3.852	438	4.814
11	FACA	Unidade	324	3.852	418	4.594
12	GARFO PARA REFEIÇÕES	Unidade	324	3.852	418	4.594
13	GARFO PARA SOBREMESA	Unidade	324	3.852	418	4.594
14	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO 1L	Unidade	309	0	31	340

- 8.2. Os processos similares anteriores realizados pelo TJCE**, conforme item 2, serviram como referência metodológica e auxiliaram na compreensão das necessidades e especificações dos itens. Contudo, a análise dessas contratações evidenciou oportunidades de aprimoramento, especialmente quanto ao ajuste dos quantitativos, considerando a expansão e reestruturação das unidades, à melhoria das especificações visando maior eficiência e durabilidade, e à necessidade de um planejamento mais estruturado para assegurar previsibilidade e eficiência no atendimento.
- 8.3. De processos similares pesquisados, realizados por outros órgãos e entidades**, cita-se o Pregão Eletrônico N° 90137/2024 da ALECE¹, que incluiu dentre os itens xícaras, pratos, taças, jarros e caixas e a Dispensa Eletrônica n° 2025/04904 da CREAECE². A análise desses processos ajudou como referência no refino da especificação técnica, evidenciando maior atenção ao padrão de qualidade e à durabilidade dos itens, além de também servirem como referencial de preços.
- 8.4. Com relação ao levantamento de soluções do mercado, com o objetivo de identificar as diversas possibilidades e a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações**, foram demonstradas alternativas no **Item 3 – Formas de atendimento da necessidade**, sendo que três das quatro soluções levantadas mostraram-se **inviáveis**, em face das justificativas e desvantagens já apresentadas.
- 8.5. Desta maneira, apresentamos abaixo a solução externa restante, a fim de realizar análise técnica e econômica:**
- 8.5.1. Solução:** Aquisição de utensílios de copa e cozinha.

¹<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=92684105901372024>

²[S2GPR - Sistema de Gestão Governamental por Resultados](#)

8.5.1.1. Descrição da solução: Esta solução consiste na aquisição de utensílios, junto a fornecedores selecionados. O fornecimento será feito conforme as especificações técnicas definidas. Os fornecedores serão responsáveis pela entrega dos produtos conforme as necessidades identificadas.

8.5.1.2. Vantagens:

8.5.1.2.1. Possibilidade de negociação direta com fornecedores, permitindo maior controle sobre prazos de entrega e qualidade dos produtos;

8.5.1.2.2. Melhor custo-benefício, uma vez que a aquisição elimina intermediários, potencialmente reduzindo os custos totais de aquisição;

8.5.1.2.3. Flexibilidade para adaptação às especificações técnicas exigidas pelo TJCE, o que garante o pleno atendimento das necessidades institucionais; e

8.5.1.2.4. Redução de custos com manutenção a longo prazo, visto que a compra de utensílios novos reduz a frequência de substituição e manutenção dos itens.

8.5.1.3. Desvantagens:

8.5.1.3.1. Necessidade de gerenciamento dos contratos de aquisição, exigindo controle logístico para a recepção e distribuição dos itens adquiridos. Contudo, o TJCE dispõe de uma estrutura operacional setorial de gestão e fiscalização de contratos, o que facilita o acompanhamento e gerenciamento desses processos, mitigando a complexidade associada.

8.6. Após análise das alternativas, a **aquisição de utensílios de copa e cozinha**, pois essa opção foi considerada a mais viável, pois oferece maior flexibilidade na escolha dos fornecedores, melhor controle sobre a qualidade dos produtos, além de permitir uma negociação mais eficiente dos preços e prazos de entrega. A aquisição também garante o cumprimento das especificações exigidas pelo Tribunal e o atendimento ágil das necessidades identificadas, evitando potenciais atrasos ou complicações logísticas associados à terceirização do processo de fornecimento.

9. ESTIMATIVA DE VALOR

9.1. Considerando as diversas formas para atender a necessidade descrita neste documento, foram considerados os respectivos valores aproximados para o fornecimento, abaixo listados, que indicam como razoável a estimativa em torno de **R\$ 705.542,38 (setecentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos)**, valor que se apresenta como razoável para a contratação pretendida, podendo ser ajustado durante a elaboração do Termo de Referência.

9.2. Cumpre informar que todas as informações detalhadas sobre a composição dessa estimativa, incluindo os preços obtidos, cálculos, parâmetros adotados, metodologia utilizada para a obtenção do preço de referência e o mapa comparativo de preços, estão devidamente expostos no relatório de preços e demais documentos anexados nos autos do presente processo, assegurando que os procedimentos técnicos seguiram os critérios estabelecidos no Manual de Pesquisa de Preços do TJCE.

9.3. Quanto à metodologia adotada, reforça-se foi utilizada a mediana, tendo em vista o comparativo entre os valores globais da média e da mediana.

10. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

10.1. Após as análises das particularidades da necessidade e das possibilidades de atendimento, identificou-se como a melhor opção para o atendimento da necessidade a **aquisição de utensílios de copa e cozinha**. Essa escolha se baseia nos seguintes fatores:

10.1.1. A solução escolhida garante que as especificações técnicas dos utensílios sejam atendidas com precisão, especialmente em termos de durabilidade, resistência e conformidade com as necessidades do TJCE;

10.1.2. A solução permite um atendimento mais rápido das necessidades e garante que os utensílios estejam disponíveis de imediato para todas as unidades;

10.1.3. A solução está em conformidade com os padrões usuais de mercado, caracterizando o objeto como comum, com fácil aquisição;

10.1.4. A aquisição dos utensílios têm sido a opção mais recorrente dos órgãos públicos.

10.2. Por fim, tratando-se de demandas estimadas, é pertinente e adequado formalizar uma ata de Registro de Preços, uma prática recorrente no TJCE. Esse formato permite maior flexibilidade e padronização na aquisição dos itens conforme as necessidades que surgirem ao longo do tempo. Como os quantitativos são estimados, o registro de preços possibilita ajustes conforme as demandas reais durante sua validade, garantindo eficiência, controle e economia no processo de aquisição, alinhando-se ao padrão adotado tanto pelo TJCE quanto por outros órgãos públicos.

10.2.1. Com a decisão de formalizar uma ata de Registro de Preços, o TJCE optou por não realizar a divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP) neste caso específico. A Intenção de Registro de Preços (IRP) é a

ferramenta que permite que Administração Pública compartilhe as suas intenções de realizar licitações para Registro de Preço – SRP, possibilitando a participação de outros órgãos ou entidades que tenham interesse em adquirir o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala.

10.2.1.1. Quanto à divulgação da IRP, registra-se que o art. 86 da Lei nº 14.133/2021, dispõe de tal exigência, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:

10.2.1.1.1. *“Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.”*

10.2.1.2. Assim, vislumbra-se que, embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços pelos órgãos, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, desde que haja justificativa adequada, conforme art. 86, § 1º, a seguir transcrito:

10.2.1.2.1. *“Art 86, § 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.”*

10.2.1.3. Dessa forma, o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará optou pela não divulgação da referida Intenção de Registro de Preços (IRP), conforme observações abaixo:

10.2.1.3.1. Ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços;

- 10.2.1.3.2.** Ausência de recursos humanos, tendo em vista, que possuímos um grande volume de processos licitatórios, atas de registro de preços e contratos a serem geridos anualmente, o que por si só exige extrema dedicação, concentração, celeridade e manutenção aceitável de qualidade no gerenciamento da Gerência de Suprimentos e Logística;
- 10.2.1.3.3.** Necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, levando esta instituição a qualidade de órgão gerenciador;
- 10.2.1.3.4.** Por fim, a não divulgação desta IRP aos possíveis Órgãos Participantes, não impede a utilização futura por meio de adesão à ata de registro de preços por outros órgãos da administração pública na condição de não participantes.

11. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO

11.1. Avaliando a possibilidade e a pertinência do parcelamento do objeto para atendimento da necessidade, considerou-se o tipo e volume de fornecimento pretendido e a distribuição regional, assim como os aspectos técnicos, operacionais e econômicos, sobretudo de economia de escala e custos com transporte e respectiva amortização.

11.2. Desse modo, identificou-se a melhor opção em licitar por grupo, pois considerou-se a natureza homogênea e padronizada dos utensílios de copa e cozinha, destinados ao atendimento das unidades administrativas e jurisdicionais do TJCE, além de garantir padronização, economia de escala e eficiência administrativa, facilitando as relações contratuais e operacionais, ao diminuir os custos de transação pelo menor número de fornecedores e, por consequência, um menor número de contratos.

11.3. Assim, considerando que o grupo atinge valor estimado acima de R\$ 80.000,00, portanto afastando a hipótese do inciso I do art. 48 da LC 123/2006, e sendo observado que se tratam de bens de natureza divisível, verificou-se que o a melhor opção seria licitar em diferentes lotes, sendo distribuídos na divisão proposta pelo art. 48, inciso III da LC 123/2006 (deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte):

11.3.1. Lote 01 – Cota Principal para ampla concorrência (no mínimo 75% do quantitativo total da demanda);

11.3.2. Lote 02 – Cota Reservada para ME/EPP (até 25% do quantitativo total da demanda).

11.4. Quadro demonstrativo da divisão dos lotes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DIVISÃO EM LOTES		
			LOTE I (COTA PRINCIPAL)	LOTE II (COTA RESERVADA)	TOTAL GERAL
1	AÇUCAREIRO	Unidade	333	111	444
2	BANDEJA INOX REDONDA	Unidade	294	98	392
3	BANDEJA INOX RETANGULAR	Unidade	294	98	392

29	TELA FILTRANTE PARA PIA	Unidade	59	19	78
30	TOALHA REDONDA DE MESA	Unidade	3	1	4
31	TOALHA RETANGULAR LISA DE MESA	Unidade	3	1	4
32	TOALHA RETANGULAR RENDADA DE MESA	Unidade	3	1	4
33	XÍCARA COM PIRES EM PORCELANA	Unidade	3.611	1.203	4.814
TOTAL					58.062

12. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. A solução indicada permitirá o suprimento das necessidades, de modo que garanta, ao menos em relação a estes insumos:

12.1.1. A contribuição para a eficiência na gestão dos recursos públicos e na manutenção de um ambiente organizacional estruturado e funcional;

12.1.2. O suporte às rotinas institucionais, promovendo melhores condições de trabalho e maior conforto para magistrados, servidores e demais colaboradores;

12.1.3. O adequado funcionamento das unidades administrativas que dependem da disponibilidade de insumos básicos que assegurem a infraestrutura necessária para o desempenho das atividades diárias;

12.1.4. A disponibilização adequada de utensílios de copa e cozinha também influencia diretamente a qualidade da estrutura oferecida aos servidores, refletindo no clima organizacional e na valorização dos colaboradores, fatores que impactam positivamente o desempenho institucional;

12.1.5. Disponibilidade dos utensílios de copa e cozinha, evitando desabastecimento e assegurando suporte adequado às atividades institucionais;

14.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

15. DESCRIÇÕES DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. Seguindo o Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário do Estado do Ceará – PLS-TJCE 2021-2026 – que é um normativo de planejamento que permite a institucionalização de práticas de sustentabilidade, visando, dentre outros objetivos, a racionalização de gastos e de consumo por meio da construção e análise de indicadores e metas:

15.1.1. A empresa deverá possuir as licenças ambientais condizentes com a sua atividade produtiva e estar em dia com as respectivas licenças;

15.1.2. Os produtos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações;

15.1.3. As empresas poderão comprovar (por outros meios de prova válidos e regulares admitidos pelo direito) que seus produtos atendem aos requisitos de sustentabilidade ambiental (Acórdão no. 508/2013 – TCU Plenário; Acórdão no. 2.403/2012 – TCU – Plenário; Acórdão no. 1.929/2013 – TCU – Plenário e Acórdão no. 1.666/2019 – TCU – Plenário);

15.1.4. Os resíduos decorrentes dos produtos cotados deverão ter destinação ambiental adequada, como coleta seletiva nas unidades do TJCE.

16. CLASSIFICAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

16.1. Não há necessidade de classificar estes Estudos Preliminares como sigilosos, nos termos da Lei nº 12. 527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

17. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO OBJETO

17.1. O tipo de solução identificada como mais acertada para atendimento da necessidade atrai a disciplina específica das seguintes normas, que merecem atenção na implementação da solução:

17.1.1. Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos

Administrativos): Estabelece o marco regulatório para contratações públicas no Brasil, fornecendo as diretrizes para a aquisição dos mobiliários, desde a licitação até a execução contratual, assegurando legalidade e transparência no processo;

17.1.2. Resolução Nº 07/2021 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

(TJCE): Alinha o processo de aquisição de mobiliários ao Plano Estratégico 2030 do TJCE, garantindo que as ações estejam voltadas para a modernização, otimização dos recursos e melhoria das condições de trabalho;

17.1.3. Resolução nº 08/2022 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

(TJCE): Estabelece o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas do TJCE nas categorias de qualidade comum e de luxo.

17.1.4. Normas Técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas

Técnicas): Regulamentam padrões de qualidade e segurança aplicáveis aos utensílios de copa, incluindo materiais, resistência e adequação ao uso;

17.1.5. Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do

Consumidor: aplicável às relações de consumo entre a Administração Pública e o contratado;

17.1.6. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Estabelece tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, no âmbito das contratações públicas.

18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

18.1. Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, foi identificada solução viável de prosseguir e ser concretizada para atendimento da necessidade, na medida em que:

18.1.1. A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;

18.1.2. O atendimento está alinhado com os objetivos estratégicos do órgão e com os programas/atividades inerentes ao TJCE;

18.1.3. As quantidades estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada;

18.1.4. A análise de opções demonstra haver forma de atender ao suprimento demandado.

18.2. Os resultados pretendidos com solução escolhida atendem aos requisitos apresentados e agregam ganhos de eficiência administrativa.

18.3. Foram realizadas pesquisas expeditas de mercado, a fim de que se permita avaliar, aprovar e programar o provimento dos recursos necessários ao longo de todo o período de implantação da solução, onde se mostrou razoável e coerente ao que a solução abrange.


18.4. Diante do exposto, indica-se como viável e recomendado o **registro de preços para aquisição de utensílios de copa e cozinha, a fim de atender as unidades administrativas e judiciárias da capital e do interior do Estado do Ceará.**

Fortaleza, 09 de fevereiro de 2026

Equipe de Planejamento:

Kelson Rubens de Sousa Oliveira
Gerência de Aquisições e Suprimentos

Cilene Costa dos Santos
Gerente de Aquisições e Suprimentos

Documento assinado digitalmente
 **JEFFERSON MESQUITA ALVES DE VASCONCELO**
Data: 10/02/2026 10:13:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jefferson Mesquita Alves de Vasconcelos
Coordenador de Apoio Operacional

Tatiana Sales Cadena
Gerente de Serviços e Apoio Operacional

ANEXO I – LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES

LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES - CAPITAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	DESCRIÇÃO RESUMIDA	SEDE JUDICIÁRIA	FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA	FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS PROF. DOLLOR BARREIRA	ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO CEARÁ	CRECHE-ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO CEARENSE	CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ	TOTAL
1	AÇUCAREIRO C/ COLHER EM INOX. ACABAMENTO EM BRILHO. PESO MÍNIMO 180G. DIÂMETRO MÍNIMO 9CM. CAPACIDADE MÍNIMA 250G/ML E MÁXIMA 320G/ML. FORMATO CURVILÍNEO ARREDONDADO, COM FURO NO CORPO DO RECIPIENTE PARA ACOPLAR COLHER. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	AÇUCAREIRO	28	3	13	13	13	13	83
2	BANDEJA INOX REDONDA LISA. DIMENSÃO MÍNIMA 40(D)X40(L)X2,3(A) CM. FUNDO RETO. PESO MÍNIMO 500G E MÁXIMO 805G. INOX AISI 304. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	BANDEJA INOX REDONDA	9	10	4	4	4	4	35
3	BANDEJA INOX RETANGULAR LISA. DIMENSÃO MÍNIMA 34(L)X1,9(A) CM. PESO MÍNIMO 525G. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	BANDEJA INOX RETANGULAR	9	10	4	4	4	4	35
4	BOMBONIERE EM VIDRO TRANSPARENTE, COM TAMP. MÍNIMO 11,5X10,5 CM (A X L). PESO MÍNIMO 375G. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	BOMBONIERE EM VIDRO	18	3	8	8	8	8	53
5	CAIXA TÉRMICA (COOLER). MÍNIMO 18L. FABRICADA EM PLÁSTICO RÍGIDO POLIPROPILENO. ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS) OU POLIURETANO. COM ALÇA DE TRANSPORTE E TAMP. COM TRAVA DE SEGURANÇA. LIVRE DE BPA. MATERIAL ATÓXICO. FORMATO RETANGULAR. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA TÉRMICA (COOLER)		12					12
6	COADOR DE PANO PARA CAFETEIRA INDUSTRIAL DE 10L. FORMATO EM U. MATERIAL FLANELA. COM CORDÃO DE AJUSTE NO ARO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	COADOR	18	4	8	8	8	8	54
7	COLHER DE MADEIRA – 60CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	COLHER DE MADEIRA	8	4	3	3	3	3	24
8	COLHER DE SOBREMESAS EM INOX. MÍNIMO 15 CM DE COMPRIMENTO, SEM REVESTIMENTO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	COLHER DE SOBREMESA	100	24	50	50	50	50	324
9	COLHER DE SOPA EM INOX PARA REFEIÇÕES. MÍNIMO 18,5 CM DE COMPRIMENTO, SEM REVESTIMENTO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	COLHER DE SOPA	100	24	50	50	50	50	324
10	COLHER PARA CAFÉ EM INOX. SEM REVESTIMENTO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	COLHER PARA CAFÉ	168	24	83	83	83	83	524
11	FACA PARA REFEIÇÃO EM INOX. MÍNIMO 19 CM DE COMPRIMENTO. CORPO COM MARCA EM RELEVO, SEM REVESTIMENTO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	FACA	100	24	50	50	50	50	324
12	GARFO PARA REFEIÇÕES EM INOX. MÍNIMO 18,5 CM DE COMPRIMENTO, SEM REVESTIMENTO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	GARFO PARA REFEIÇÕES	100	24	50	50	50	50	324
13	GARFO PARA SOBREMESA EM INOX. MÍNIMO 15 CM DE COMPRIMENTO, SEM REVESTIMENTO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	GARFO PARA SOBREMESA	100	24	50	50	50	50	324
14	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO 1L EM INOX. CONSERVAÇÃO TÉRMICA MÍNIMA 6H. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO 1L	100	9	50	50	50	50	309
15	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO MÍNIMO 1,8 L EM INOX. CONSERVAÇÃO TÉRMICA MÍNIMA 6H. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO MÍNIMO 1,8L	52	10	27	27	27	27	170
16	JARRA EM VIDRO 1L, COM TAMP. E COM ALÇA, COR TRANSPARENTE INCOLOR. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	JARRA EM VIDRO 1L	8	4	3	3	3	3	24
17	JARRA INOX MÍNIMO 2 LITROS COM TAMP. E APARADOR DE GELO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	JARRA INOX	10	3	5	5	5	5	33
18	LEITEIRA. CAPACIDADE MÍNIMA 1L. EM ALUMÍNIO. CABO DE BAQUELITE. COR PRATA OU PRETA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	LEITEIRA	8	2	3	3	3	3	22
19	PANO DE PRATO. BRANCO. FABRICADO EM ALGODÃO. MÍNIMO 66CM (C) X 40CM (L) FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	PANO DE PRATO	100	15	50	50	50	50	315

20	PEGADOR DE ALIMENTOS EM INOX, PINÇA OU CONCHA LISA SEM DENTES, MÍNIMO 18CM. ACABAMENTO COM BORDA NÃO CORTANTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	PEGADOR DE ALIMENTOS		4					4
21	PORTA GUARDANAPOS, 100% INOX NÃO VAZADO. LISO. BASE RETA COM PARTE SUPERIOR MEIA LUA OU TRIANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS. ACABAMENTO COM BORDA NÃO CORTANTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	PORTA GUARDANAPO	28	3	13	13	13	13	83
22	POTE PARA SOBREMESA EM INOX LISO, CAPACIDADE ENTRE 160ML E 250ML, MÍNIMO 10 CM DE DIÂMETRO, PESO MÍNIMO 36G. ACABAMENTO COM BORDA NÃO CORTANTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	POTE PARA SOBREMESA	82	24	42	42	42	42	274
23	PRATO INOX FUNDO PARA REFEIÇÕES, ACABAMENTO EM BRILHO, COM BORDA NÃO CORTANTE E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 22 CM X 2 CM (D X A). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	PRATO INOX FUNDO	32		17	17	17	17	100
24	PRATO INOX RASO PARA REFEIÇÕES, ACABAMENTO EM BRILHO, COM BORDA NÃO CORTANTE E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 22 CM X 1 CM (D X A). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	PRATO INOX RASO	32		17	17	17	17	100
25	PRATO DE PORCELANA PARA REFEIÇÃO, REDONDO, FABRICADO EM PORCELANA TRANSLÚCIDA, BRANCO, RESISTENTE À ALTAS TEMPERATURAS, COM POUCA POROSIDADE, RASO, DIÂMETRO MÍNIMO DE 24 CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	PRATO DE PORCELANA PARA REFEIÇÃO	168	24	83	83	83	83	524
26	PRATO PARA SOBREMESA, REDONDO, FABRICADO EM PORCELANA TRANSLÚCIDA, BRANCO, RESISTENTE À ALTAS TEMPERATURAS, COM POUCA POROSIDADE, DIÂMETRO MÍNIMO 19CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	PRATO PARA SOBREMESA	208	3	104	104	104	104	627
27	TAÇA DE VIDRO PARA ÁGUA - 250 ML. FABRICADA EM VIDRO CRISTALINO DE ALTA QUALIDADE, TRANSPARENTE, PERMITINDO VISUALIZAÇÃO CLARA DA BEBIDA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	TAÇA DE VIDRO 250 ML	168	24	83	83	83	83	524
28	TAÇA DE VIDRO PARA ÁGUA - 300 ML. FABRICADA EM VIDRO CRISTALINO DE ALTA QUALIDADE, TRANSPARENTE, PERMITINDO VISUALIZAÇÃO CLARA DA BEBIDA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	TAÇA DE VIDRO 300 ML	168	24	83	83	83	83	524
29	TELA FILTRANTE PARA PIA QUADRADA, FABRICADA EM NYLON OU AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, BORDAS EM ACABAMENTO FIRME, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 44CM X 28CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	TELA FILTRANTE PARA PIA	15	24	8	8	8	8	71
30	TOALHA REDONDA DE MESA, COR BRANCA, LISA, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,80M, COM COSTURA FIRME E ACABAMENTO PLANO, ISENTO DE FRANZIDOS OU TORÇÕES NA CURVATURA, FABRICADA EM POLIÉSTER E/OU ALGODÃO OU TECIDO SUPERIOR. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	TOALHA REDONDA DE MESA		4					4
31	TOALHA RETANGULAR LISA DE MESA, BRANCA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,5M X 1,5M, COM COSTURA FIRME E ACABAMENTO PLANO, ISENTO DE FRANZIDOS OU TORÇÕES, FABRICADA EM POLIÉSTER E/OU ALGODÃO OU TECIDO SUPERIOR. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	TOALHA RETANGULAR LISA DE MESA		4					4
32	TOALHA RETANGULAR RENDADA DE MESA, COR BRANCA, RENDADA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,2M X 1,5M, FABRICADA EM 100% POLIÉSTER DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO ARTESANAL. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	TOALHA RETANGULAR RENDADA DE MESA		4					4
33	XÍCARA COM PIRES EM PORCELANA - CORES BRANCAS, FABRICADOS EM PORCELANAS TRANSLÚCIDAS, RESISTENTES À ALTAS TEMPERATURAS, COM POUCA POROSIDADE, CORPOS E ALÇA LISOS - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 65 ML. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	XÍCARA COM PIRES EM PORCELANA	168	24	83	83	83	83	524

LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES – INTERIOR**Levantamento das Necessidades Comarcas Agregadas**

Seq.	Comarcas Agregadas	Unidade de medida	Qtde Kit Utensílios por Unidade
1	ABAIARA	UNIDADE	1
2	ACARAPE	UNIDADE	1
3	ALCÂNTARAS	UNIDADE	1
4	ALTANEIRA	UNIDADE	1
5	ANTONINA DO NORTE	UNIDADE	1
6	APUIARÉS	UNIDADE	1
7	ARARENDÁ	UNIDADE	1
8	ARATUBA	UNIDADE	1
9	ARNEIROZ	UNIDADE	1
10	BAIXIO	UNIDADE	1
11	BANABUIÚ	UNIDADE	1
12	BARREIRA	UNIDADE	1
13	BARROQUINHA	UNIDADE	1
14	CARIUS	UNIDADE	1
15	CARNAUBAL	UNIDADE	1
16	CATARINA	UNIDADE	1
17	CATUNDA	UNIDADE	1
18	CHORÓ	UNIDADE	1
19	CHOROZINHO	UNIDADE	1
20	CROATA	UNIDADE	1
21	CRUZ	UNIDADE	1
22	DEPUTADO IRRAPUAN PINHEIRO	UNIDADE	1
23	ERERÊ	UNIDADE	1
24	FORQUILHA	UNIDADE	1
25	FORTIM	UNIDADE	1
26	FRECHEIRINHA	UNIDADE	1
27	GENERAL SAMPAIO	UNIDADE	1
28	GRAÇA	UNIDADE	1
29	GRANJEIRO	UNIDADE	1
30	GROAÍRAS	UNIDADE	1
31	GUAIUBA	UNIDADE	1
32	GUARAMIRANGA	UNIDADE	1
33	HIDROLÂNDIA	UNIDADE	1
34	IBARETAMA	UNIDADE	1
35	IBICUITINGA	UNIDADE	1
36	ICAPUÍ	UNIDADE	1
37	IPAPORANGA	UNIDADE	1
38	IRAUÇUBA	UNIDADE	1
39	ITAIÇABA	UNIDADE	1
40	ITAPIÚNA	UNIDADE	1
41	ITATIRA	UNIDADE	1
42	JAGUARIBARA	UNIDADE	1

43	JATI	UNIDADE	1
44	MADALENA	UNIDADE	1
45	MARTINÓPOLE	UNIDADE	1
46	MERUOCA	UNIDADE	1
47	MILHÃ	UNIDADE	1
48	MIRAÍMA	UNIDADE	1
49	MORAÚJO	UNIDADE	1
50	MORRINHOS	UNIDADE	1
51	ORÓS	UNIDADE	1
52	PACUJÁ	UNIDADE	1
53	PALHANO	UNIDADE	1
54	PALMÁCIA	UNIDADE	1
55	PARAMBU	UNIDADE	1
56	PARAMOTI	UNIDADE	1
57	PENAFORTE	UNIDADE	1
58	PEREIRO	UNIDADE	1
59	PINDORETAMA	UNIDADE	1
60	PIQUET CARNEIRO	UNIDADE	1
61	PIRES FERREIRA	UNIDADE	1
62	PORANGA	UNIDADE	1
63	PORTEIRAS	UNIDADE	1
64	POTENGI	UNIDADE	1
65	POTIRETAMA	UNIDADE	1
66	QUITERIANÓPOLIS	UNIDADE	1
67	QUIXELÔ	UNIDADE	1
68	QUIXERÉ	UNIDADE	1
69	SABOEIRO	UNIDADE	1
70	SALITRE	UNIDADE	1
71	SANTANA DO CARIRI	UNIDADE	1
72	SAO JOAO DO JAGUARIBE	UNIDADE	1
73	SAO LUIS DO CURU	UNIDADE	1
74	SENADOR SÁ	UNIDADE	1
75	TARRAFAS	UNIDADE	1
76	TEJUÇUOCA	UNIDADE	1
77	TURURU	UNIDADE	1
78	UMARI	UNIDADE	1
79	VARJOTA	UNIDADE	1
TOTAL DE UNIDADE COMARCAS AGREGADAS			79

Levantamento de Necessidade Demais Comarcas Interior

Seq.	Demais Comarcas Interior	Unidade de medida	Qtde Kit Utensílios por Unidade
1	ACARAÚ	UNIDADE	1
2	ACOPIARA	UNIDADE	1
3	AIUABA	UNIDADE	1
4	ALTO SANTO	UNIDADE	1
5	AMONTADA	UNIDADE	1

6	AQUIRAZ	UNIDADE	1
7	ARACATI	UNIDADE	1
8	ARACOIABA	UNIDADE	1
9	ARARIPE	UNIDADE	1
10	ASSARÉ	UNIDADE	1
11	AURORA	UNIDADE	1
12	BARBALHA	UNIDADE	1
13	BARRO	UNIDADE	1
14	BATURITÉ	UNIDADE	2
15	BEBERIBE	UNIDADE	1
16	BELA CRUZ	UNIDADE	1
17	BOA VIAGEM	UNIDADE	1
18	BREJO SANTO	UNIDADE	1
19	CAMOCIM	UNIDADE	1
20	CAMPOS SALES	UNIDADE	1
21	CANINDÉ	UNIDADE	1
22	CAPISTRANO	UNIDADE	1
23	CARIDADE	UNIDADE	1
24	CARIRÉ	UNIDADE	1
25	CARIRIAÇU	UNIDADE	1
26	CASCAVEL	UNIDADE	1
27	CAUCAIA	UNIDADE	3
28	CEDRO	UNIDADE	1
29	CHAVAL	UNIDADE	1
30	COREAÚ	UNIDADE	1
31	CRATEÚS	UNIDADE	1
32	CRATO	UNIDADE	1
33	EUSÉBIO	UNIDADE	1
34	FARIAS BRITO	UNIDADE	1
35	GRANJA	UNIDADE	1
36	GUARACIABA DO NORTE	UNIDADE	1
37	HORIZONTE	UNIDADE	1
38	IBIAPINA	UNIDADE	1
39	ICÓ	UNIDADE	1
40	IGUATU	UNIDADE	1
41	INDEPENDÊNCIA	UNIDADE	1
42	IPAUMIRIM	UNIDADE	1
43	IPÚ	UNIDADE	1
44	IPUEIRAS	UNIDADE	1
45	IRACEMA	UNIDADE	1
46	IRAPUAN PINHEIRO	UNIDADE	1
47	ITAITINGA	UNIDADE	1
48	ITAPAJÉ	UNIDADE	1
49	ITAPIOCA	UNIDADE	2
50	ITAREMA	UNIDADE	1
51	JAGUARETAMA	UNIDADE	1
52	JAGUARIBE	UNIDADE	1
53	JAGUARUANA	UNIDADE	1

102	UMIRIM	UNIDADE	1
103	URUBURETAMA	UNIDADE	1
104	URUOCA	UNIDADE	1
105	VARZEA ALEGRE	UNIDADE	1
106	VIÇOSA DO CEARÁ	UNIDADE	1
TOTAL DEMAIS COMARCAS INTERIOR			121

Quantitativo Consolidado Interior

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	COMARCAS AGREGADAS			DEMAIS COMARCAS INTERIOR			TOTAL INTERIOR
				1 KIT UTENSÍLIOS COMARCAS AGREGADAS	Nº COMARCAS AGREGADAS	QTDE TOTAL KIT UTENSÍLIOS COMARCAS AGREGADAS	1 KIT UTENSÍLIOS DEMAIS COMARCAS INTERIOR	Nº DEMAIS COMARCAS INTERIOR	QTDE TOTAL KIT UTENSÍLIOS DEMAIS COMARCAS INTERIOR	
1	AÇUCAREIRO C/ COLHER EM INOX. ACABAMENTO EM BRILHO. PESO MÍNIMO 180G. DIÂMETRO MÍNIMO 9CM. CAPACIDADE MÍNIMA 250G/ML E MÁXIMA 320G/ML. FORMATO CURVILÍNEO ARREDONDADO, COM FURO NO CORPO DO RECIPIENTE PARA ACOPLAR COLHER. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	AÇUCAREIRO	UNIDADE	1	79	79	2	121	242	321
2	BANDEJA INOX REDONDA LISA. DIMENSÃO MÍNIMA 40(D)X40(L)X2,3(A) CM. FUNDO RETO. PESO MÍNIMO 500G E MÁXIMO 805G. INOX AISI 304. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	BANDEJA INOX REDONDA	UNIDADE	1	79	79	2	121	242	321
3	BANDEJA INOX RETANGULAR LISA. DIMENSÃO MÍNIMA 34(L)X1,9(A) CM. PESO MÍNIMO 525G. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	BANDEJA INOX RETANGULAR	UNIDADE	1	79	79	2	121	242	321
4	BOMBONIERE EM VIDRO TRANSPARENTE, COM TAMP. MÍNIMO 11,5X10,5 CM (A X L). PESO MÍNIMO 375G. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	BOMBONIERE EM VIDRO	UNIDADE	6	79	474	12	121	1452	1926
5	CAIXA TÉRMICA (COOLER). MÍNIMO 18L. FABRICADA EM PLÁSTICO RÍGIDO POLIPROPILENO. ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS) OU POLIURETANO. COM ALÇA DE TRANSPORTE E TAMP. COM TRAVA DE SEGURANÇA. LIVRE DE BPA, MATERIAL ATÓXICO. FORMATO RETANGULAR. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA TÉRMICA (COOLER)	UNIDADE	1	79	79	1	121	121	200
6	COADOR DE PANO PARA CAFETEIRA INDUSTRIAL DE 10L. FORMATO EM U. MATERIAL FLANELA. COM CORDÃO DE AJUSTE NO ARO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	COADOR	UNIDADE							
7	COLHER DE MADEIRA - 60CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	COLHER DE MADEIRA	UNIDADE							
8	COLHER DE SOBREMESAS EM INOX. MÍNIMO 15 CM DE COMPRIMENTO, SEM REVESTIMENTO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	COLHER DE SOBREMESA	UNIDADE	12	79	948	24	121	2904	3852
9	COLHER DE SOPA EM INOX PARA REFEIÇÕES. MÍNIMO 18,5 CM DE COMPRIMENTO, SEM REVESTIMENTO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	COLHER DE SOPA	UNIDADE	12	79	948	24	121	2904	3852
10	COLHER PARA CAFÉ EM INOX. SEM REVESTIMENTO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	COLHER PARA CAFÉ	UNIDADE	12	79	948	24	121	2904	3852
11	FACA PARA REFEIÇÃO EM INOX. MÍNIMO 19 CM DE COMPRIMENTO. CORPO COM MARCA EM RELEVO, SEM REVESTIMENTO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	FACA	UNIDADE	12	79	948	24	121	2904	3852
12	GARFO PARA REFEIÇÕES EM INOX. MÍNIMO 18,5 CM DE COMPRIMENTO, SEM REVESTIMENTO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	GARFO PARA REFEIÇÕES	UNIDADE	12	79	948	24	121	2904	3852
13	GARFO PARA SOBREMESA EM INOX. MÍNIMO 15 CM DE COMPRIMENTO, SEM REVESTIMENTO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	GARFO PARA SOBREMESA	UNIDADE	12	79	948	24	121	2904	3852
14	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO 1L EM INOX. CONSERVAÇÃO TÉRMICA MÍNIMA 6H. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO 1L	UNIDADE							
15	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO MÍNIMO 1,8 L EM INOX. CONSERVAÇÃO TÉRMICA MÍNIMA 6H. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO MÍNIMO 1,8L	UNIDADE							
16	JARRA EM VIDRO 1L, COM TAMP. E COM ALÇA. COR TRANSPARENTE INCOLOR. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	JARRA EM VIDRO 1L	UNIDADE	1	79	79	2	121	242	321
17	JARRA INOX MÍNIMO 2 LITROS COM TAMP. E APARADOR DE GELO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	JARRA INOX	UNIDADE							
18	LEITEIRA. CAPACIDADE MÍNIMA 1L. EM ALUMÍNIO. CABO DE BAQUELITE. COR PRATA OU PRETA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	LEITEIRA	UNIDADE	1	79	79	2	121	242	321
19	PANO DE PRATO. BRANCO. FABRICADO EM ALGODÃO. MÍNIMO 66CM (C) X 40CM (L) FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	PANO DE PRATO	UNIDADE							
20	PEGADOR DE ALIMENTOS EM INOX, PINÇA OU CONCHA LISA SEM DENTES, MÍNIMO 18CM. ACABAMENTO COM BORDA NÃO CORTANTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	PEGADOR DE ALIMENTOS	UNIDADE							

21	PORTA GUARDANAPOS, 100% INOX NÃO VAZADO. LISO. BASE RETA COM PARTE SUPERIOR MEIA LUA OU TRIANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS. ACABAMENTO COM BORDA NÃO CORTANTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	PORTA GUARDANAPO	UNIDADE							
22	POTE PARA SOBREMESA EM INOX LISO, CAPACIDADE ENTRE 160ML E 250ML, MÍNIMO 10 CM DE DIÂMETRO, PESO MÍNIMO 36G. ACABAMENTO COM BORDA NÃO CORTANTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	POTE PARA SOBREMESA	UNIDADE							
23	PRATO INOX FUNDO PARA REFEIÇÕES, ACABAMENTO EM BRILHO, COM BORDA NÃO CORTANTE E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 22 CM X 2 CM (D X A). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	PRATO INOX FUNDO	UNIDADE							
24	PRATO INOX RASO PARA REFEIÇÕES, ACABAMENTO EM BRILHO, COM BORDA NÃO CORTANTE E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 22 CM X 1 CM (D X A). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	PRATO INOX RASO	UNIDADE							
25	PRATO DE PORCELANA PARA REFEIÇÃO, REDONDO, FABRICADO EM PORCELANA TRANSLÚCIDA, BRANCO, RESISTENTE À ALTAS TEMPERATURAS, COM POUCA POROSIDADE, RASO, DIÂMETRO MÍNIMO DE 24 CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	PRATO DE PORCELANA PARA REFEIÇÃO	UNIDADE	12	79	948	24	121	2904	3852
26	PRATO PARA SOBREMESA, REDONDO, FABRICADO EM PORCELANA TRANSLÚCIDA, BRANCO, RESISTENTE À ALTAS TEMPERATURAS, COM POUCA POROSIDADE, DIÂMETRO MÍNIMO 19CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	PRATO PARA SOBREMESA	UNIDADE	12	79	948	24	121	2904	3852
27	TAÇA DE VIDRO PARA ÁGUA – 250 ML. FABRICADA EM VIDRO CRISTALINO DE ALTA QUALIDADE, TRANSPARENTE, PERMITINDO VISUALIZAÇÃO CLARA DA BEBIDA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	TAÇA DE VIDRO 250 ML	UNIDADE	12	79	948	24	121	2904	3852
28	TAÇA DE VIDRO PARA ÁGUA - 300 ML. FABRICADA EM VIDRO CRISTALINO DE ALTA QUALIDADE, TRANSPARENTE, PERMITINDO VISUALIZAÇÃO CLARA DA BEBIDA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	TAÇA DE VIDRO 300 ML	UNIDADE	12	79	948	24	121	2904	3852
29	TELA FILTRANTE PARA PIA QUADRADA, FABRICADA EM NYLON OU AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, BORDAS EM ACABAMENTO FIRME, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 44CM X 28CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	TELA FILTRANTE PARA PIA	UNIDADE							
30	TOALHA REDONDA DE MESA, COR BRANCA, LISA, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,80M, COM COSTURA FIRME E ACABAMENTO PLANO, ISENTO DE FRANZIDOS OU TORÇÕES NA CURVATURA, FABRICADA EM POLIÉSTER E/OU ALGODÃO OU TECIDO SUPERIOR. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	TOALHA REDONDA DE MESA	UNIDADE							
31	TOALHA RETANGULAR LISA DE MESA, BRANCA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,5M X 1,5M, COM COSTURA FIRME E ACABAMENTO PLANO, ISENTO DE FRANZIDOS OU TORÇÕES, FABRICADA EM POLIÉSTER E/OU ALGODÃO OU TECIDO SUPERIOR. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	TOALHA RETANGULAR LISA DE MESA	UNIDADE							
32	TOALHA RETANGULAR RENDADA DE MESA, COR BRANCA, RENDADA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,2M X 1,5M, FABRICADA EM 100% POLIÉSTER DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO ARTESANAL. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	TOALHA RETANGULAR RENDADA DE MESA	UNIDADE							
33	XÍCARA COM PIRES EM PORCELANA - CORES BRANCAS, FABRICADOS EM PORCELANAS TRANSLÚCIDAS, RESISTENTES À ALTAS TEMPERATURAS, COM POUCA POROSIDADE, CORPOS E ALÇA LISOS – COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 65 ML. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	XÍCARA COM PIRES EM PORCELANA	UNIDADE	12	79	948	24	121	2904	3852
TOTAL				11376			34727			46103

**ANEXO II – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ESPECIFICAÇÕES E LEVANTAMENTO DOS QUANTITATIVOS**

UTENSÍLIOS – 1º E 2º GRAU DE JURISDIÇÃO																	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA DE REFERÊNCIA	UNIDADE DE MEDIDA	CAPITAL INTERIOR	MARGEM DE SEG (10%)	TOTAL	DIVISÃO EM GRAUS DE JURISDIÇÃO					DIVISÃO EM LOTES				
								1º GRAU DE JURISDIÇÃO	MARGEM DE SEG (10%)	2º GRAU DE JURISDIÇÃO	MARGEM DE SEG (10%)	TOTAL GERAL	LOTE I (COTA PRINCIPAL)	LOTE II (COTA RESERVADA)	TOTAL GERAL		
1	AÇUCAREIRO C/ COLHER EM INOX. ACABAMENTO EM BRILHO. PESO MÍNIMO 180G. DIÂMETRO MÍNIMO 9CM. CAPACIDADE MÍNIMA 250G/ML E MÁXIMA 320G/ML. FORMATO CURVILÍNEO ARREDONDADO, COM FURO NO CORPO DO RECIPIENTE PARA ACOPLAR COLHER. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	AÇUCAREIRO	TRAMONTINA BRINOX DCASA	Unidade	83	321	404	40	444	321	32	83	8	444	333	111	444
2	BANDEJA INOX REDONDA LISA. DIMENSÃO MÍNIMA 40(D)X40(L)X2,3(A) CM. FUNDO RETO. PESO MÍNIMO 500G E MÁXIMO 805G. INOX AISI 304. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	BANDEJA INOX REDONDA	BRINOX TRAMONTINA	Unidade	35	321	356	36	392	321	32	35	4	392	294	98	392
3	BANDEJA INOX RETANGULAR LISA. DIMENSÃO MÍNIMA 34(L)X1,9(A) CM. PESO MÍNIMO 525G. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	BANDEJA INOX RETANGULAR	BRINOX TRAMONTINA	Unidade	35	321	356	36	392	321	32	35	4	392	294	98	392
4	BOMBONIERE EM VIDRO TRANSPARENTE, COM TAMP. MÍNIMO 11,5X10,5 CM (A X L). PESO MÍNIMO 375G. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	BOMBONIERE EM VIDRO	DCASA WOLFF LYOR	Unidade	53	1.926	1.979	198	2.177	1.926	193	53	5	2.177	1.633	544	2.177
5	CAIXA TÉRMICA (COOLER). MÍNIMO 18L. FABRICADA EM PLÁSTICO RÍGIDO POLIPROPILENO. ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS) OU POLIURETANO. COM ALÇA DE TRANSPORTE E TAMP. COM TRAVA DE SEGURANÇA. LIVRE DE BPA, MATERIAL ATÓXICO. FORMATO RETANGULAR. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA TÉRMICA (COOLER)	TERMOLAR MOR SOPRANO	Unidade	12	200	212	21	233	200	20	12	1	233	175	58	233
6	COADOR DE PANO PARA CAFETEIRA INDUSTRIAL DE 10L. FORMATO EM U. MATERIAL FLANELA. COM CORDÃO DE AJUSTE NO ARO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	COADOR	NÃO ESPECIFICADO	Unidade	54	0	54	5	59	0	0	54	5	59	45	14	59
7	COLHER DE MADEIRA – 60CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	COLHER DE MADEIRA	NÃO ESPECIFICADA	Unidade	24	0	24	2	26	0	0	24	2	26	20	6	26
8	COLHER DE SOBREMESAS EM INOX. MÍNIMO 15 CM DE COMPRIMENTO, SEM REVESTIMENTO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	COLHER DE SOBREMESA	TRAMONTINA ORIGINAL LINE MARTINAZZO	Unidade	324	3.852	4.176	418	4.594	3.852	385	324	33	4.594	3.446	1.148	4.594
9	COLHER DE SOPA EM INOX PARA REFEIÇÕES. MÍNIMO 18,5 CM DE COMPRIMENTO, SEM REVESTIMENTO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	COLHER DE SOPA	ORIGINAL LINE	Unidade	324	3.852	4.176	418	4.594	3.852	385	324	33	4.594	3.446	1.148	4.594
10	COLHER PARA CAFÉ EM INOX. SEM REVESTIMENTO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	COLHER PARA CAFÉ	TRAMONTINA BRINOX	Unidade	524	3.852	4.376	438	4.814	3.852	385	524	53	4.814	3.611	1.203	4.814
11	FACA PARA REFEIÇÃO EM INOX. MÍNIMO 19 CM DE COMPRIMENTO. CORPO COM MARCA EM RELEVO, SEM REVESTIMENTO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	FACA	TRAMONTINA ORIGINAL LINE MARTINAZZO	Unidade	324	3.852	4.176	418	4.594	3.852	385	324	33	4.594	3.446	1.148	4.594
12	GARFO PARA REFEIÇÕES EM INOX. MÍNIMO 18,5 CM DE COMPRIMENTO, SEM REVESTIMENTO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	GARFO PARA REFEIÇÕES	A GOURMET ORIGINAL LINE TRAMONTINA	Unidade	324	3.852	4.176	418	4.594	3.852	385	324	33	4.594	3.446	1.148	4.594
13	GARFO PARA SOBREMESA EM INOX. MÍNIMO 15 CM DE COMPRIMENTO, SEM REVESTIMENTO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	GARFO PARA SOBREMESA	A GOURMET ORIGINAL LINE TRAMONTINA	Unidade	324	3.852	4.176	418	4.594	3.852	385	324	33	4.594	3.446	1.148	4.594
14	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO 1L EM INOX. CONSERVAÇÃO TÉRMICA MÍNIMA 6H. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO 1L	TERMOLAR INVICTA	Unidade	309	0	309	31	340	0	0	309	31	340	255	85	340
15	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO MÍNIMO 1,8 L EM INOX. CONSERVAÇÃO TÉRMICA MÍNIMA 6H. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO MÍNIMO 1,8L	TERMOLAR INVICTA	Unidade	170	0	170	17	187	0	0	170	17	187	141	46	187

16	JARRA EM VIDRO 1L COM TAMP A E COM ALÇA COR TRANSPARENTE INCOLOR. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	JARRA EM VIDRO 1L	NÃO ESPECIFICADA	Unidade	24	321
17	JARRA INOX MÍNIMO 2 LITROS COM TAMP A E APARADOR DE GELO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	JARRA INOX	NÃO ESPECIFICADO	Unidade	33	0
18	LEITEIRA. CAPACIDADE MÍNIMA 1L EM ALUMÍNIO CABO DE BAQUELITE. COR PRATA OU PRETA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	LEITEIRA	PANELUX ALUMÍNIO FORTALEZA	Unidade	22	321
19	PANO DE PRATO. BRANCO. FABRICADO EM ALGODÃO. MÍNIMO 66CM (C) X 40CM (L) FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	PANO DE PRATO	NÃO ESPECIFICADA	Unidade	315	0
20	PEGADOR DE ALIMENTOS EM INOX. PINÇA OU CONCHA LISA SEM DENTES. MÍNIMO 18CM. ACABAMENTO COM BORDA NÃO CORTANTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	PEGADOR DE ALIMENTOS	BRINOX TRAMONTINA	Unidade	4	0
21	PORTA GUARDANAPOS, 100% INOX NÃO VAZADO. LISO. BASE RETA COM PARTE SUPERIOR MEIA LUA OU TRIANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS. ACABAMENTO COM BORDA NÃO CORTANTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	PORTA GUARDANAPO	BRASCOOL DINOX ALLISSAN INOX	Unidade	83	0
22	POTE PARA SOBREMESA EM INOX LISO. CAPACIDADE ENTRE 160ML E 250ML. MÍNIMO 10 CM DE DIÂMETRO. PESO MÍNIMO 36G. ACABAMENTO COM BORDA NÃO CORTANTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	POTE PARA SOBREMESA	TRAMONTINA ARTINOX	Unidade	274	0
23	PRATO INOX FUNDO PARA REFEIÇÕES, ACABAMENTO EM BRILHO, COM BORDA NÃO CORTANTE E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 22 CM X 2 CM (D X A). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	PRATO INOX FUNDO	NÃO ESPECIFICADA	Unidade	100	0
24	PRATO INOX RASO PARA REFEIÇÕES, ACABAMENTO EM BRILHO, COM BORDA NÃO CORTANTE E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 22 CM X 1 CM (D X A). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	PRATO INOX RASO	NÃO ESPECIFICADA	Unidade	100	0
25	PRATO DE PORCELANA PARA REFEIÇÃO, REDONDO, FABRICADO EM PORCELANA TRANSLÚCIDA, BRANCO, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, COM POUCA POROSIDADE, RASO, DIÂMETRO MÍNIMO DE 24 CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	PRATO DE PORCELANA PARA REFEIÇÃO	TRAMONTINA GERMER SCHMIDT	Unidade	524	3.852
26	PRATO PARA SOBREMESA, REDONDO, FABRICADO EM PORCELANA TRANSLÚCIDA, BRANCO, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, COM POUCA POROSIDADE, DIÂMETRO MÍNIMO 19CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	PRATO PARA SOBREMESA	TRAMONTINA GERMER SCHMIDT	Unidade	627	3.852
27	TAÇA DE VIDRO PARA ÁGUA - 250 ML. FABRICADA EM VIDRO CRISTALINO DE ALTA QUALIDADE, TRANSPARENTE, PERMITINDO VISUALIZAÇÃO CLARA DA BEBIDA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	TAÇA DE VIDRO 250ML	NADIR FIGUEIREDO	Unidade	524	3.852
28	TAÇA DE VIDRO PARA ÁGUA - 300 ML. FABRICADA EM VIDRO CRISTALINO DE ALTA QUALIDADE, TRANSPARENTE, PERMITINDO VISUALIZAÇÃO CLARA DA BEBIDA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	TAÇA DE VIDRO 300ML	NADIR FIGUEIREDO	Unidade	524	3.852
29	TELA FILTRANTE PARA PIA QUADRADA, FABRICADA EM NYLON OU AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, BORDAS EM ACABAMENTO FIRME. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 44CM X 28CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	TELA FILTRANTE PARA PIA	NORMATEL	Unidade	71	0
30	TOALHA REDONDA DE MESA, COR BRANCA, LISA, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,80M, COM COSTURA FIRME E ACABAMENTO PLANO, ISENTO DE FRANZIDOS OU TORÇÕES NA CURVATURA, FABRICADA EM POLIÉSTER E/OU ALGODÃO OU TECIDO SUPERIOR. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	TOALHA REDONDA DE MESA	OXFORD HAVAN	Unidade	4	0
31	TOALHA RETANGULAR LISA DE MESA, BRANCA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,5M X 1,5M, COM COSTURA FIRME E ACABAMENTO PLANO, ISENTO DE FRANZIDOS OU TORÇÕES, FABRICADA EM POLIÉSTER E/OU ALGODÃO OU TECIDO SUPERIOR. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	TOALHA RETANGULAR LISA DE MESA	OXFORD HAVAN	Unidade	4	0
32	TOALHA RETANGULAR RENDADA DE MESA, COR BRANCA, RENDADA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,2M X 1,5M, FABRICADA EM 100% POLIÉSTER DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO ARTESANAL. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	TOALHA RETANGULAR RENDADA DE MESA	NÃO ESPECIFICADA	Unidade	4	0
33	XÍCARA COM PIRES EM PORCELANA - CORES BRANCAS, FABRICADOS EM PORCELANAS TRANSLÚCIDAS, RESISTENTES A ALTAS TEMPERATURAS, COM POUCA POROSIDADE, CORPOS E ALÇA LISOS - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 65 ML. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	XÍCARA COM PIRES EM PORCELANA	BIONA GERMER OXFORD	Unidade	524	3.852

345	34	379
33	3	36
343	34	377
315	32	347
4	0	4
83	8	91
274	27	301
100	10	110
100	10	110
4.376	438	4.814
4.479	448	4.927
4.376	438	4.814
4.376	438	4.814
71	7	78
4	0	4
4	0	4
4	0	4
4.376	438	4.814
TOTAL		58062

321	31	24	3	379
0	0	33	3	36
321	32	22	2	377
0	0	315	32	347
0	0	4	0	4
0	0	83	8	91
0	0	274	27	301
0	0	100	10	110
0	0	100	10	110
3.852	385	524	53	4.814
3.852	385	627	63	4.927
3.852	385	524	53	4.814
3.852	385	524	53	4.814
0	0	71	7	78
0	0	4	0	4
0	0	4	0	4
0	0	4	0	4
3.852	385	524	53	4.814
TOTAL				58062

285	94	379
27	9	36
283	94	377
261	86	347
3	1	4
69	22	91
226	75	301
83	27	110
83	27	110
3.611	1.203	4.814
3.696	1.231	4.927
3.611	1.203	4.814
3.611	1.203	4.814
59	19	78
3	1	4
3	1	4
3	1	4
3.611	1.203	4.814
TOTAL		58062

Documento assinado digitalmente



JEFFERSON MESQUITA ALVES DE VASCONCEL

Data: 10/02/2026 10:18:43-0300

verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ANEXO III DO ETP - PORTARIA Nº 1844/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA 01844/2025**Disponibilização: 24/07/2025 às 18h22m****PORTARIA Nº 1844/2025**

Dispõe sobre a instalação da 5ª e da 6ª Câmaras de Direito Privado, a redistribuição dos processos nas competências do Direito Privado e do Direito Público no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a reestruturação dos órgãos julgadores do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por força da entrada em vigor do Assento Regimental nº 23 e da Resolução-TJCE nº 07, ambos de 22 de maio de 2025, resultando na criação de novas câmaras julgadoras, dentre as quais a 5ª e a 6ª Câmaras de Direito Privado, além do redimensionamento do número de membros das câmaras isoladas;

CONSIDERANDO a necessidade de redistribuição de processos para formação do acervo inicial dos novos órgãos colegiados e da competência atribuída à Presidência para a edição de regulamentação a respeito, na forma do art. 321-A, § 7º, do Regimento Interno do TJCE;

CONSIDERANDO que a reestruturação dos órgãos do TJCE deve buscar primar pela isonomia da divisão da carga de trabalho e a maior celeridade nos julgamentos;

RESOLVE:**CAPÍTULO I
DA INSTALAÇÃO DOS NOVOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

Art. 1º Fica estabelecido o dia 4 de agosto de 2025 como data para a instalação da 5ª e da 6ª Câmaras de Direito Privado, ambas com sede no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

§ 1º A solenidade de instalação será dirigida pelo Presidente do Tribunal de Justiça, lavrando-se ata a ser publicada no Diário de Justiça Eletrônico Administrativo (DJEA).

§ 2º A Secretaria-Geral Judiciária (SEGERJUD) e a Secretaria de Governança Institucional (SEGOV) adotarão as providências necessárias para a instalação dos novos órgãos, com apoio da Secretaria Judiciária de 2º Grau (SEJUD2).

Art. 2º A partir da efetiva instalação da 5ª e da 6ª Câmaras de Direito Privado, os(as) seus(suas) membros(as) serão incorporados à distribuição regular e ordinária, incluindo-se eventual magistrado(a) convocado(a).

**CAPÍTULO II
DA REDISTRIBUIÇÃO NA COMPETÊNCIA DO DIREITO PRIVADO**

Art. 3º Os acervos iniciais da 5ª e da 6ª Câmaras de Direito Privado serão formados a partir da redistribuição de processos que compõem os acervos da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Câmaras de Direito Privado, na forma do disposto nesta Portaria.

Art. 4º Por força da reestruturação dos órgãos judiciários do Tribunal de Justiça afetos à competência do Direito Privado, proceder-se-á, simultaneamente à formação de acervos iniciais dos novos órgãos, à adoção de medidas de equalização de acervos entre gabinetes, na forma do disposto neste normativo, de modo a resguardar a celeridade e a presteza na prestação jurisdicional.

Art. 5º Para os fins dos artigos 3º e 4º, desta Portaria, serão observados seguintes agrupamentos, procedimentos e diretrizes:

I - **Grupo 1:** gabinetes de desembargadores(as) da competência do Direito Privado cujos cargos foram transpostos em razão da reestruturação:

a) o acervo processual dos(das) desembargadores(as) cujos cargos foram transpostos da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Câmaras de Direito Privado, individualizados por meio da Portaria nº 1720/2025 (DJEA de 9.7.25), será integralmente remetido para fins de redistribuição entre todos os demais da competência, de acordo com as regras fixadas nesta Portaria;

b) os processos já julgados, mas ainda pendentes de baixa, bem assim os sobrestados ou suspensos, que integram os acervos dos(as) desembargadores(as) cujos cargos foram transpostos da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Câmaras de Direito Privado, serão redistribuídos de forma aleatória e equitativa entre os gabinetes da 5ª e da 6ª Câmaras de Direito Privado;

II - **Grupo 2:** gabinetes de desembargadores(as) da competência do Direito Privado com acervo abaixo da média da competência quando da instalação do Núcleo 4.0 - Direito Privado:

a) a média de processos por gabinete será calculada com base no total de feitos pendentes de julgamento na respectiva competência, em 17 de junho de 2025, anteriormente à redistribuição de feitos para o Núcleo de Justiça 4.0 - Direito Privado, dividindo-se esse número por 20 (vinte), correspondente ao total de gabinetes então existentes;

b) os gabinetes que possuíam acervo de pendentes de julgamento abaixo da média da competência na referida data terão o quantitativo recomposto, de modo a manter a quantidade de processos que possuíam antes do envio de feitos ao Núcleo 4.0 - Direito Privado;

c) a recomposição dos acervos na forma da alínea anterior será feita a partir do conjunto de processos a serem redistribuídos na forma dos incisos I, alínea "a", e III, alínea "c", deste artigo, primando-se, tanto quanto possível, para que ocorra entre gabinetes integrantes do mesmo órgão julgador;

d) caso o quantitativo de processos de algum(a) desembargador(a) que, inicialmente, tenha ficado abaixo da média prevista neste inciso, ao final da recomposição, ultrapasse a média final estabelecida inciso III, a diferença apurada deverá ser subtraída do acervo do respectivo gabinete no momento da redistribuição e encaminhado à formação do acervo a ser redistribuído para a 5ª e a 6ª Câmaras de Direito Privado;

III - **Grupo 3:** gabinetes de desembargadores(as) da competência do Direito Privado com acervo acima da média da competência por ocasião da instalação dos novos órgãos julgadores:

a) a média de processos por gabinete será calculada com base no total de feitos pendentes de julgamento na respectiva competência, em 31 de julho de 2025, subtraído o total dos acervos dos gabinetes que possuíam quantitativo abaixo da média, nos termos do inciso II;

b) O resultado obtido será dividido pelo número de gabinetes remanescentes (acima da média) para definição do novo acervo de cada um após a redistribuição;

c) serão encaminhados para redistribuição entre todos os demais da competência, de acordo com as regras fixadas nesta Portaria, os processos que excederem a média apurada;

d) para os fins da alínea anterior, não serão incluídos na redistribuição os processos que se enquadrem nas seguintes hipóteses:

d.1) em que já houver sido emitido relatório com pedido de pauta, limitado à data do dia 29 de julho de 2025;

d.2) que no dia 29 de julho de 2025 estejam localizados na secretaria da Câmara;

d.3) que já possuam decisões terminativas proferidas, monocraticamente ou de forma colegiada (julgados e não baixados);

d.4) distribuídos por prevenção a feitos não incluídos na lista de redistribuição;

d.5) suspensos ou sobrestados;

d.6) cujo julgamento tenha sido suspenso por pedido de vista.

d.7) que tramitem no sistema SAJ, salvo os ainda não migrados para o PJe que integrem o acervo dos gabinetes transpostos;

e) a Secretaria de Governança Institucional (SEGOV), até o dia 31 de julho de 2025, deverá calcular o quantitativo de processos a serem redistribuídos de cada gabinete, bem como elaborar a respectiva relação de processos passíveis de redistribuição, encaminhando-a à Secretaria Judiciária de 2º Grau por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI);

f) a definição dos processos que serão submetidos à redistribuição será realizada, no dia 1º de agosto de 2025, mediante sorteio eletrônico aleatório pela SEJUD2, com apoio da Secretaria de Tecnologia da Informação (SETIN), por meio de ferramenta informatizada, sendo vedada a escolha direta dos feitos, observando-se os seguintes parâmetros:

f.1) 50% (cinquenta por cento) dos processos redistribuídos deverão ser selecionados entre os mais antigos do acervo, conforme a data

da primeira distribuição;

f.2) 50% (cinquenta por cento) dos processos redistribuídos deverão ser selecionados entre os mais recentes, também conforme a data da primeira distribuição.

g) nas operações aritméticas de que tratam as alíneas anteriores, as frações decimais serão desconsideradas, com arredondamento do resultado para o número inteiro imediatamente superior;

IV - Grupo 4: gabinetes de desembargadores que passam a integrar a 5ª e a 6ª Câmaras de Direito Privado:

a) a formação dos acervos dos novos gabinetes será feita a partir do conjunto de processos a serem redistribuídos na forma dos incisos I, alínea "a", II, alínea "d", e III, alínea "c", deste artigo;

b) serão redistribuídos, ainda, aos novos gabinetes os feitos já julgados, mas ainda pendentes de baixa, bem assim os sobrestados ou suspensos, que integravam os acervos dos(as) desembargadores(as) cujos cargos foram transpostos da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Câmaras de Direito Privado, na forma do inciso I, alínea "b", deste artigo;

c) a redistribuição de processos destinada à formação dos acervos das 5ª e 6ª Câmaras de Direito Privado buscará, sempre que possível, equilibrar a quantidade de processos pendentes de julgamento entre os gabinetes, ressalvados aqueles cujo quantitativo esteja fixado nos termos do inciso II.

Art. 6º A redistribuição dos processos será realizada de forma aleatória, conforme os critérios e funcionalidades estabelecidos pelos sistemas de tramitação processual utilizados no âmbito do Tribunal.

§ 1º Antes da redistribuição deverá ser realizada a recomposição de acervos dos gabinetes que estavam abaixo da média, prevista no inciso II, do art. 5º, desta Portaria.

§ 2º A redistribuição de processos para os gabinetes das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Câmaras de Direito Privado, que não estão abrangidos pela regra do inciso II, observará o quantitativo necessário para atingir a média de acervo estabelecida no inciso III, ambos do artigo 5º.

§ 3º A redistribuição de processos para os gabinetes das 5ª e 6ª Câmaras de Direito Privado será realizada por sorteio do remanescente de processos, incluídos pendentes de baixa e sobrestados/suspensos dos cargos transpostos.

§ 4º Os processos sujeitos à redistribuição que tramitam no sistema PJe serão redistribuídos sem a necessidade de atuação dos respectivos gabinetes.

§ 5º Os processos sujeitos à redistribuição que tramitam no sistema SAJ deverão ser encaminhados pelos gabinetes dos(as) desembargadores(as) à fila "Ag. Encam. Acervo Privado - Alteração Regimental", na Secretaria Judiciária de 2º Grau, que ficará encarregada de realizar a redistribuição aos novos gabinetes.

Art. 7º Os processos que tenham gerado prevenção dos gabinetes extintos em decorrência da transposição das vagas da 1ª, 2ª, 3ª ou 4ª Câmaras de Direito Privado para a 5ª e a 6ª Câmaras de Direito Privado serão a estas redistribuídos, por sorteio, as quais assumirão a prevenção para os processos supervenientes, nos termos do art. 68, §§ 5º e 6º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

CAPÍTULO III

DA REDISTRIBUIÇÃO NA COMPETÊNCIA DAS CÂMARAS DE DIREITO PÚBLICO

Art. 8º No âmbito das câmaras de direito público, os acervos dos gabinetes objeto de transposição serão redistribuídos de forma equitativa e aleatória entre os demais gabinetes que compõem a respectiva câmara, preservando-se a incidência do art. 68, caput, do RITJCE.

§ 1º Nos feitos que registrem competência fixada por prevenção, sob a relatoria de desembargador(a) cujo cargo foi transposto, a redistribuição do mais antigo (matriz), observadas a equidade e a aleatoriedade, importará na redistribuição por encaminhamento dos demais no âmbito do órgão julgador preventivo.

§ 2º Os processos sujeitos à redistribuição que tramitam no sistema SAJ deverão ser encaminhados pelos gabinetes dos(as) desembargadores(as) à fila "Ag. Encam. Acervo Público - Alteração Regimental", na Secretaria Judiciária de 2º Grau, que ficará encarregada de realizar a redistribuição aos novos gabinetes.

CAPÍTULO IV

DA REDISTRIBUIÇÃO NA COMPETÊNCIA DAS SEÇÕES DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 9º No âmbito da Seção de Direito Público, os acervos processuais dos gabinetes transpostos serão redistribuídos de forma equitativa e aleatória entre os gabinetes remanescentes da respectiva Seção.

Parágrafo único. Nos feitos que registrem competência fixada por prevenção, sob a relatoria de desembargador(a) cujo cargo foi transposto, a redistribuição do mais antigo (matriz), observadas a equidade e a aleatoriedade, importará na redistribuição por encaminhamento dos demais.

Art. 10. No âmbito da Seção Direito Privado, as novas vagas terão seus acervos compostos integralmente por processos novos, não havendo redistribuição nessa hipótese.

Parágrafo único. Por ocasião da criação das novas vagas, caberá ao gestor do PJe promover o ajuste dos contadores (pesos) de distribuição, atribuindo às novas vagas temporária e proporcionalmente um peso inferior, com base na média de processos em tramitação na respectiva competência, de modo a assegurar o equilíbrio na distribuição.

Art. 11. Para fins de reorganização do fluxo da Secretaria Judiciária do 2º Grau, serão criados, no PJe, novos órgãos julgadores no âmbito das Seções de Direito Público e de Direito Privado, com gabinetes numerados ordinalmente.

Parágrafo único. Após a criação, os feitos serão realocados nos gabinetes correspondentes aos mesmos relatores atualmente definidos.

**CAPÍTULO V
DO MONITORAMENTO E EQUILÍBRIO DAS DISTRIBUIÇÕES**

Art. 12. O equilíbrio na distribuição de processos será objeto de acompanhamento contínuo pela Secretaria de Tecnologia da Informação, pela Secretaria-Geral Judiciária e pelos gestores dos sistemas SAJ e PJe.

Art. 13. A redistribuição de processos para os novos órgãos julgadores, nos termos desta Portaria, fixará a respectiva competência, nos moldes do critério de prevenção previsto no Regimento Interno.

Art. 14. A aferição do equilíbrio na distribuição deverá considerar os processos em tramitação nos sistemas SAJ e PJe.

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 15. Os casos omissos e as situações excepcionais surgidas durante a execução desta Portaria serão dirimidos pela Presidência.

Art. 16. Fica autorizada aos servidores encarregados da redistribuição dos acervos, mediante prévia autorização do chefe imediato, a realização da atividade em horário excepcional, antes ou após a sua jornada de trabalho diária, de segunda a sexta-feira, ou em dia não útil, de modo que não traga prejuízos à distribuição ordinária dos processos.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**

Fortaleza, 24 de julho de 2025.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/148343> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



SALA DE SESSÕES Nº 1					
HORÁRIO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
09h	- Disponível -	4ª Câmara de Direito Privado	2ª Câmara de Direito Privado	- Disponível -	- Disponível -
14h	1ª Câmara de Direito Público	1ª Câmara Criminal	2ª Câmara de Direito Público	- Disponível -	- Disponível -

SALA DE SESSÕES Nº 2					
HORÁRIO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA -FEIRA
09h	- Disponível -	3ª Câmara Criminal	6ª Câmara de Direito Privado	- Disponível -	- Disponível -
14h	3ª Câmara de Direito Público	- Disponível -	- Disponível -	- Disponível -	- Disponível -

SALA DE SESSÕES Nº 3					
HORÁRIO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA -FEIRA
09h	- Disponível -	- Disponível -	- Disponível -	- Disponível -	- Disponível -
14h	- Disponível -	4ª Câmara Criminal	2ª Câmara Criminal	- Disponível -	- Disponível -

SALA DE SESSÕES Nº 4					
HORÁRIO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA -FEIRA
09h	- Disponível -	5ª Câmara de Direito Privado	3ª Câmara de Direito Privado	- Disponível -	- Disponível -
14h	- Disponível -	- Disponível -	1ª Câmara de Direito Privado	- Disponível -	- Disponível -

SALA DE SESSÕES Nº 5					
HORÁRIO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA -FEIRA
09h	Seção de Direito Privado (última segunda do mês)	- Disponível -	- Disponível -	- Disponível -	- Disponível -
14h	Seção Criminal (última segunda do mês)	Seção de Direito Público (última terça do mês)	- Disponível -	Órgão Especial e Tribunal Pleno	- Disponível -

Câmaras, Seções, Órgão Especial, Pleno e Turmas Recursais: saiba onde acompanhar as sessões

Dias e horários das sessões. O TJCE disponibiliza aqui as dias e horários da realização das sessões de julgamento das Câmaras (de Direito Público, Privado e Criminal), das Turmas Recursais, das Seções (Direito Público, Privado e Criminal), Órgão Especial e do Tribunal Pleno.

Contatos. Você também encontra os contatos das secretarias desses órgãos para tirar dúvidas e fazer solicitações diversas, inclusive de inscrição para realizar sustentação oral

Gravação. A gravação das sessões dos Órgãos Colegiados ficam disponíveis no canal do Youtube do TJCE (<https://www.youtube.com/@TJCEOficial>). As sessões do Pleno, do Órgão Especial e das Seções de Direito Público, Direito Privado e Criminal são transmitidas de forma síncrona e após permanecem disponíveis. As gravações das sessões das Câmaras são disponibilizadas após a conclusão das mesmas.

Fique atento! Por questão de decoro, ao participar da sessão, mantenha o microfone no mudo. Manifestações ou sustentações serão autorizadas pelo secretário/organizar da sessão.

ÓRGÃO E CONTATOS

CÂMARAS:

+ 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

+ 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

+ 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

+ 1ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

+ 2ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

+ 3ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

+ 4ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

+ 1ª CÂMARA CRIMINAL

+ 2ª CÂMARA CRIMINAL

+ 3ª CÂMARA CRIMINAL

TURMAS RECURSAIS

+ 1ª TURMA RECURSAL

+ 2ª TURMA RECURSAL

+ 3ª TURMA RECURSAL

+ 4ª TURMA RECURSAL

+ 5ª TURMA RECURSAL

+ 6ª TURMA RECURSAL

**Acesse o [calendário](#) das sessões das Turmas Recursais.*

SEÇÕES (DIREITO PÚBLICO, PRIVADO E CRIMINAL), ÓRGÃO ESPECIAL E TRIBUNAL PLENO

Transmissão das sessões. As sessões do Tribunal Pleno, Órgão Especial e Seções de Direito Privado, Público e Criminal são transmitidas em tempo real no canal do TJCE no [YouTube](#).

Contato para dúvidas e pedido de inscrição para sustentação oral ou levantar eventual questão de fato no julgamento de processo: e-mail nucleocolegiados.segerjud@tjce.jus.br

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Dias e horário: últimas segundas-feiras de cada mês, com início às 09h

SEÇÃO CRIMINAL

Dias e horário: últimas segundas-feiras de cada mês, com início às 14h

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

Dias e horário: última terça-feira do mês, com início às 14h

ÓRGÃO ESPECIAL

Dias e horário: quintas-feiras com início às 14h.

TRIBUNAL PLENO

Dias e horário: as sessões são convocadas pela Presidência do Tribunal de Justiça, por meio de edital publicado no Diário da Justiça.



Documento assinado digitalmente
JEFFERSON MESQUITA ALVES DE VASCONCELOS
Data: 10/02/2026 10:20:47-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>